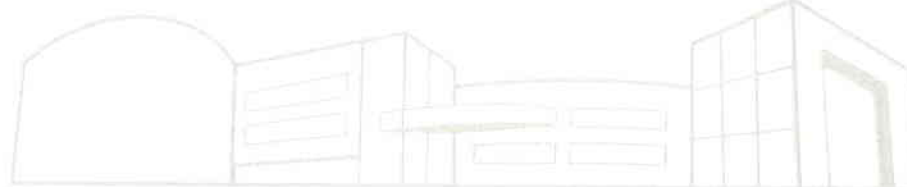


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019/SCCC/ALMT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2019/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA C.L. CHACON -
ME.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA C.L.CHACON - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.123.977/0001-82, estabelecida na Praça Jaime de Figueiredo, Sala 03, nº 203, Bairro: Lixeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-555, neste ato, representada pelo Senhor Celso Luis Chacon, portador do RG nº 10407499 e CPF nº 107.064.101-49, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 037/2019/SCCC/ALMT, cujo objeto é a contratação os serviços de transmissão ao vivo, via satélite, através de unidade móvel de up-link (subida e descida via satélite de sinais de áudio e vídeo de TV), para atender a TV Assembleia – Mato Grosso em seus canais: 30.1, 30.2, 32.2, 330.1 e 10 e 16 a cabo, conforme a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 037/2019SCCC/ALMT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2021 a 04/07/2022.

2.2. Fica anuído pelas partes que este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo de 12 (doze) meses, independente, do quantitativo executado, sem quaisquer ônus, caso seja instalado o último equipamento, objeto do Contrato nº 021/2019/SCCC/ALMT ainda não entregue pela empresa 4TC TECNOLOGIA LTDA – EPP, conforme descrito no Memorando nº 046/2021/TVAL, da Superintendência da TV/ALMT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e execução do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 674.940,00(seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	Nº DE TRANSMISSÕES TV	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	04	Transmissões do Município de Cuiabá – MT SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ MT. Locação de unidade móvel de <i>uplink</i> e equipe técnica para transmissão de sinal de TV via satélite destinada à cobertura de eventos ao vivo pela TV Assembleia – Mato Grosso no	R\$ 21.450,00	R\$ 85.800,00



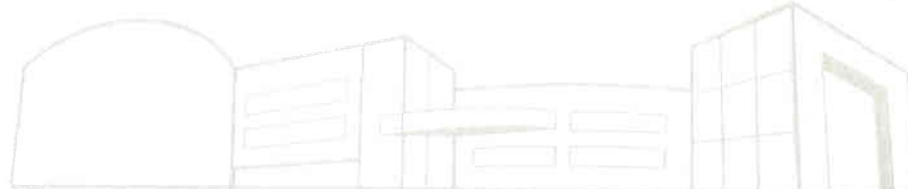


		Município de Cuiabá - MT.		
ITEM	Nº DE TRANSMISSÕES TV	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	02	Transmissões do Município de Várzea Grande - MT SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MT. Locação de unidade móvel de <i>uplink</i> e equipe técnica para transmissão de sinal de TV via satélite destinada à cobertura de eventos ao vivo pela TV Assembleia - Mato Grosso no Município de Várzea Grande - MT.	R\$ 21.450,00	R\$ 42.900,00
ITEM	Nº DE TRANSMISSÕES TV	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
III	24	Transmissões dos Municípios do Interior do Estado de Mato Grosso. SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Locação de unidade móvel de <i>uplink</i> e equipe técnica para transmissão de sinal de TV via satélite destinada à cobertura de eventos ao vivo pela TV Assembleia - Mato Grosso dos Municípios do Interior do Estado de Mato Grosso.	R\$ 22.760,00	R\$546.240,00
VALOR TOTAL			R\$ 674.940,00	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzida	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
39	3286	100	3.3.90.00.00





CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 02 de julho de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: Presidente Eduardo Botelho: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA C.L.CHACON – ME CNPJ nº 06.123.977/0001-82	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Celso Luis Chacon RG nº 10407499 e CPF nº 107.064.101-49 ASSINATURA
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: RG Nº: CPF Nº: ASSINATURA:	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: RG Nº: CPF Nº: RITA DE CASSIA OLIVEIRA ASSINATURA: CPF: 654.631.701-00 RG: 859080 SSP/MT

